



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

AVISO DE LICITAAO

CONVITE DE PREOS N 02/2019

PROCESSO N 13/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Aquisiao de 02 (dois) nibus usado do tipo passageiro, ano fabricaao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educaao, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referencia.

LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.

Data e horario de protocolo de envelopes: 22 de fevereiro de 2019 s 09h00m.

Data e horario da abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2019 s 09h30m.

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horario para retirada do Edital: O edital poder ser consultado junto  rua dos Jasmins n 296, centro na cidade de Guatapar – SP.

Guatapar, 15 de fevereiro de 2019.

Rodolfo Borguetti da Costa
Departamento de Licitaoes



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

EDITAL DE LICITAAO

Convite n. 02/2019
Processo n. 13/2019

PREMBULO

OBJETO: Aquisiao de 02 (dois) onibus usado do tipo passageiro, ano fabricaao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educaao, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referencia.

TIPO DE LICITAAO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficacia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manutenao do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Codigo de Aplicaao – 120 Alienaao de Bens

Detalhamento (394) Aquisiao de veculo para Sade (Recursos de Alienaao)

Ficha – 335

Valor..... R\$ 35.000,00

12.361.0011.2011 – Manutenao do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal

Codigo de Aplicaao (5-220) – Qese

Ficha – 088

Valor..... R\$ 21.000,00

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educaao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manutenao do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



Fonte de Recurso – 92 (cod. 1384)

Codigo de Aplicaao - 265-18

Ficha – 335

Valor..... R\$ 118.000,00

A Carta-Convite estar  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu preambulo, nos horarios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORARIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horario de protocolo de envelopes: 22 de fevereiro de 2019 s 09h00m.

Data e horario da abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2019 s 09h30m.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” deverao ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua Jasmins no 296 – centro, **ate as 09h00m do dia 22/02/2019, nao sendo consideradas as propostas entregues fora do horario.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo habil serao encaminhados ao Presidente da Comissao licitaao, para abertura de sessao publica, que sera s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sito na Rua dos Jasmins no 296 – centro .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociaveis, os seguintes anexos:

- a) Termo de referencia (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);;
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizaao para representar proponente na licitaao (Anexo – IV);
- e) Declaraao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declaraao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII).

DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento sera formalizado na presena dos participantes, se socio proprietario devera comprovar com copia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante devera apresentar procuraao, copia do contrato social e documentos pessoais.

- b) O documento constante do anexo IV dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisio de 02 (dois) nibus usado do tipo passageiro, ano fabricao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educao, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.

2. PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite n 02/2019**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitaao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2 O Envelope no 1 – **HABILITAAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

3.3.A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.3.1 Documentaao Jurdica:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores;
- III - inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraao constante do anexo V do presente edital.

3.4. Documentaao Regularidade Fiscal:

3.4.1. Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.4.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.4.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

3.4.4. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.4.5. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho

3.5. Documentao Qualificao Tcnica:

3.5.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.6. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 02/2019
PROCESSO No 13/2019
ENVELOPE No 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 02/2019
PROCESSO No 13/2019
ENVELOPE No 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2. A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;

4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4. A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqencia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaoes, alteraoes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, conforme Anexo VI, cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4. Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30ms 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das

causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2017, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao – 120 Alienao de Bens

Detalhamento (394) Aquisio de veculo para Sade (Recursos de Alienao)

Ficha – 335

Valor..... R\$ 35.000,00

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal

Cdigo de Aplicao (5-220) – Qese

Ficha – 088

Valor..... R\$ 21.000,00

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 92 (cod. 1384)

Cdigo de Aplicao - 265-18

Ficha – 335

Valor..... R\$ 118.000,00

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O recebimento do veculo far-se- mediante entrega tcnica, entrega das chaves, garantia e demais documentos que acompanham o veculo.

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado na entrega do veculo.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instruoes e condioes deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuioes previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

16.7 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.8 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.9 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei n 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 15fevereirode 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

Objeto: Aquisio de 02 (dois) nibus usado do tipo passageiro, ano fabricao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educao, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Justificativa: O municpio necessita de um nibus para transporte de alunos, principalmente para cobrir a demanda de alunos moradores na zona rural, uma vez que o Municpio  cercado de moradores nestas condies.

DA OPO PELO ANO DO VECULO

O critrio para escolha do ano do veculo foi feito levando em considerao que um nibus nesta idade no se encontra velho para uso, e se encaixa dentro da mdia de valores que dispo a administrao para aquisio, ainda se encontra dentro de critrio tcnico estabelecido por rgo regulador de transportes ARTESP.

CARACTERSTICAS MNIMAS DO VECULO OBJETO DA LICITAO

VECULO TIPO PASSAGEIRO:

- 1) Espcie: Passageiro;
- 2) Ano Fabricao/Modelo: mnimo 2007;
- 3) Motor traseiro;
- 4) Transmisso 6 marchas  frente e 01  r;
- 5) Bancos Estofados;
- 6) Pneus dianteiros novos;
- 7) Pneus traseiros com no mnimo 60% de vida til;
- 8) Capacidade mnima para 46 lugares;
- 9) direo hidrulica;
- 10) 01 porta;
- 11) banheiro interno;
- 12) Garantia mnima de 01 (um) ano de motor e transmisso, e garantia mnima de 01 (um) meses para sistema de freio, sistema pneumticos, cubos e cardans;
- 13) Comprovante de troca de leo de motor e leo de transmisso, no ato da entrega do veculo;
- 14) Equipado com os demais itens e acessrios de segurana exigidos pela legislao de trnsito Brasileira;
- 15) Documentao do veculo em ordem, sem nenhum gravame de multa ou eventuais constraes judiciais.
- 16) O veculo no poder estar amassado ou com vidros quebrados, enfim, dever apresentar um bom estado de conservao. O item ser conderido no ato da entrega do objeto.
- 17) Todas as despesas de entrega ser por conta da Contratada.
- 18) Prazo de entrega mximo de 5 (cinco) dias.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE DE PREOS N xx/2019

PROCESSO N xx/2019

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio n. xx/2019, modalidade CONVITE DE PREOS N xx/2019, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, e 10520/2002, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio de 02 (dois) nibus usado do tipo passageiro, ano fabricao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educao, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	Unid	Aquisio de 02 (dois) nibus usado do tipo passageiro, ano fabricao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educao, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.			

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: O veculo dever ser entregue no prazo de 05 dias aps a assinatura do contrato.



PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela diretoria de Transporte do Municpio, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (...), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irremovvel.

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA –Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao sero suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Codigo de Aplicao – 120 Alienao de Bens

Detalhamento (394) Aquisio de veculo para Sade (Recursos de Alienao)

Ficha – 335

Valor..... R\$ 35.000,00

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal

Codigo de Aplicao (5-220) – Qese

Ficha – 088

Valor..... R\$ 21.000,00

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 92 (cod. 1384)

Codigo de Aplicao - 265-18

Ficha – 335

Valor..... R\$ 118.000,00

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

Em at 10 (dez) dias, contados da entrega do veculo, juntamente com apresentao da Nota Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsvel; atravs de crdito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAOES DO CONTRATADO – So obrigaoes do Contratado: Entregar o veculo dentro das especificaoes padres de qualidade exigidos; Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servios com base em indicaoes pela mesma fornecida; Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuioes relacionadas com o objeto desta avena.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE - Fornecer todos os dados e especificaoes necessrias a completa e correta execuo dos servios; Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1o do artigo 86 da Lei no 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei no 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 -A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos s 1o, 2o e 3o, no art. 87, da Lei no 8.666/93 e atualizaoes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 – A contratada receber as notificaoes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos no Anexo VIII, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.



CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO – O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFO NICO – Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA – O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO – O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado o Diretor de Transporte, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DCIMA QUINTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo IX**.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO NO (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / NO OAB:

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo no 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

ANEXO III
(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se **Aquisio de 02 (dois) nibus usado do tipo passageiro, ano fabricao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educao,** conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	Unid	Aquisio de 02 (dois) nibus usado do tipo passageiro, ano fabricao/modelo no mnimo 2007 para atender a Secretaria da Educao, conforme especificaes constantes no anexo I – Termo de referncia.			
VALOR TOTAL R\$						

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no, a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, _____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

**DECLARAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7 DA CONSTITUIO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituio Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionrios menores de 16 anos, salvo como condio de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razo Social _____, inscrita no CNPJ _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsvel legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:
Endereo comercial:
Bairro:
CNPJ:
Inscrio Estadual:
NIRE no:
Telefone atual:
E-mail:

CEP:

Data do Registro:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:
RG:
CPF:
Endereo comercial:
Bairro:
E-mail:

rgo Emissor:

CEP:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:
RG:
CPF:
Endereo **residencial**:
Bairro:
E-mail:

rgo Emissor:

CEP:

Obs1: O anexo VIII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CONVITE DE PREOS N 02/2019

CERTIDO

Certifico e dou f haver afixado o Edital de chamamaneto referente ao Convite de Preos n 02/2019, no mural de publicaes desta municipalidade, nesta data. O referido  verdade. Dou f Guatapar, 15 de fevereiro de 2019.

Eu _____ (Rodolfo Borgueti da Costa) Presidente da Comisso de Licitao, digitei e subscrevi.